CLUBE CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ
CÍRCULO EM MOVIMENTO - GESTÃO 2026/2029

NORMATIVA INTERNA Nº 02/2026

CONTROLE DE ACESSO E ESTACIONAMENTO DE COLABORADORES FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Responsável: Gerência Geral / Recursos Humanos / Portaria / SAAS

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para o acesso às dependências e o estacionamento de veículos de colaboradores do Círculo Militar do Paraná – CMP fora de seu horário habitual de expediente ou de sua escala de trabalho.

A presente normativa tem como objetivo fortalecer o controle de acesso, a segurança das instalações, o controle de circulação interna e a adequada utilização das áreas de estacionamento do Clube.

2. ABRANGÊNCIA

Está normativa aplica-se a **todos os colaboradores do Círculo Militar do Paraná**, independentemente do setor, função, cargo ou regime de trabalho.

Considera-se, para fins desta normativa, como:

- **Horário de expediente:** período em que o colaborador está oficialmente escalado para exercer suas atividades no Clube;
- **Fora da escala:** período em que o colaborador não possui jornada de trabalho prevista;
- **Acesso autorizado:** entrada previamente autorizada por responsável competente do Clube, para finalidade específica;
- **Estacionamento autorizado:** permanência de veículo do colaborador nas dependências do Clube mediante autorização, quando estiver fora de seu horário de trabalho.
- **Funcionário convidado de um associado para Churrasqueiras, Casa de Festas e Salões:** permanência do funcionário convidado permaneça com veículo nas dependências do Clube, será cobrada na portaria uma taxa de estacionamento.

3. REGRA GERAL

O colaborador **não poderá adentrar às dependências do Círculo Militar do Paraná nem estacionar seu veículo nas áreas internas do Clube fora de seu horário de expediente ou de sua escala de trabalho sem autorização prévia.**

O simples fato de o indivíduo possuir vínculo empregatício com o Clube **não constitui autorização automática para acesso ou estacionamento fora de sua jornada de trabalho**.

A regra aplica-se inclusive aos períodos de folga, férias, afastamentos, banco de horas, compensações, feriados e demais períodos em que o colaborador não esteja oficialmente escalado para trabalhar.

Assinado eletronicamente pela FoiSign
ID Documento 7ae63870-d8a2-46a2-b972-e0b67537554c ID Operação 2709100

4. ACESSO FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

O acesso de colaborador fora de seu horário de trabalho somente poderá ocorrer quando houver uma finalidade previamente definida e autorização do responsável competente.

São exemplos de situações que poderão ser autorizadas, desde que motivadas pelo interesse do Clube:

- convocação para reunião ou atividade extraordinária;
- realização de serviço fora da jornada habitual;
- atendimento de situação emergencial;
- retirada ou entrega de materiais ou documentos, quando autorizada;
- participação em atividade institucional autorizada;
- necessidade relacionada ao exercício de suas funções;
- convocação pela Gerência, Superintendência, Presidência ou responsável pelo setor;
- outras situações devidamente justificadas e autorizadas.

A autorização deverá indicar:

- Nome do funcionário;
- Data do acesso;
- Horário previsto;
- Local a ser acessado;
- Motivo;
- Responsável pela autorização;

5. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

O estacionamento de veículo particular de colaborador nas dependências do Clube **fora do horário de expediente ou da escala também dependerá de autorização prévia**.

O colaborador não poderá utilizar o estacionamento do Clube durante seu período de folga como forma de guardar ou deixar seu veículo nas dependências do CMP, sem autorização.

A autorização para estacionamento poderá ser concedida quando houver justificativa relacionada às atividades do Clube ou outra situação excepcional devidamente avaliada pelo responsável competente.

A autorização de estacionamento não implica, automaticamente, autorização para circulação do colaborador pelas demais áreas do Clube.

6. PROCEDIMENTO DA PORTARIA

Compete à Portaria realizar o controle e a fiscalização do cumprimento desta normativa.

Assinado eletronicamente pela FolhaSign
ID Documento 7ae63870-d8a2-46a2-b972-e0b67537554c ID Operação 2709100

Quando um colaborador solicitar acesso fora de seu horário de expediente ou escala, a Portaria deverá:

1. verificar a identificação do colaborador;
2. consultar a escala ou informação disponível sobre sua jornada;
3. verificar se existe autorização prévia ou de o mesmo é convidado em alguma locação de associado;
4. confirmar, quando necessário, a autorização junto ao responsável;
5. registrar o acesso, quando determinado pelos procedimentos internos;
6. permitir a entrada somente após a confirmação da autorização.

Na ausência de autorização, o acesso deverá ser **impedido de forma cordial e profissional**, orientando o colaborador quanto à necessidade de autorização.

O mesmo procedimento deverá ser adotado quando o colaborador solicitar o estacionamento de veículo fora de seu horário de trabalho.

7. ACESSO SEM AUTORIZAÇÃO

O colaborador que tentar acessar ou permanecer nas dependências do Clube fora de seu horário de expediente ou escala, sem autorização, deverá ser orientado a deixar as dependências do Clube.

Caso haja resistência, insistência ou descumprimento da orientação, a ocorrência deverá ser comunicada ao responsável hierárquico e, quando necessário, à Gerência Geral ou à Segurança.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 Portaria

Compete à Portaria:

- realizar o controle de entrada e saída;
- verificar autorizações;
- controlar o acesso de veículos;
- registrar ocorrências;
- comunicar situações de descumprimento.

8.2 Responsáveis pelos Departamentos

Compete aos Departamentos:

- solicitar ou conceder autorizações quando houver necessidade;
- comunicar previamente à Portaria situações excepcionais;
- garantir que o acesso fora da escala tenha finalidade legítima e definida.

8.3 Recursos Humanos

Assinado eletronicamente pela Fol Sign
ID Documento 7ae63870-d8a2-46a2-b972-e0b67537554c ID Operação 2709100

Compete ao RH:

- manter atualizadas as informações relacionadas aos colaboradores e suas jornadas, quando aplicável;
- apoiar a divulgação e o cumprimento da normativa;
- orientar os colaboradores quanto às regras estabelecidas.

8.4 Colaboradores

Compete aos Funcionários:

- cumprir integralmente está normativa;
- solicitar autorização antes de acessar ou estacionar no Clube fora de seu horário de trabalho;
- respeitar as orientações da Portaria e dos responsáveis pela segurança.

9. REGISTRO DE OCORRÊNCIA

As situações de acesso ou estacionamento fora do horário de expediente sem autorização deverão ser registradas pela Portaria ou setor responsável, contendo, quando possível:

- nome do colaborador;
- setor;
- data e horário;
- placa do veículo;
- motivo informado;
- existência ou não de autorização;
- responsável contatado;
- providência adotada;
- demais observações relevantes.

10. DESCUMPRIMENTO DA NORMATIVA

O descumprimento desta normativa poderá resultar em registro da ocorrência e encaminhamento ao responsável hierárquico e ao Recursos Humanos para avaliação e adoção das medidas administrativas cabíveis, observadas as normas internas do Clube e a legislação aplicável.

A reincidência poderá ser considerada na avaliação das providências administrativas pertinentes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente normativa tem como finalidade estabelecer critérios objetivos e uniformes para o controle de acesso de colaboradores fora do seu horário de expediente ou escala.

Assinado eletronicamente pela FoiSign
ID Documento 7ae63870-d8a2-46a2-b972-e0b67537554c ID Operação 2709100

Situações excepcionais serão avaliadas pela Gerência Geral ou pela autoridade designada pelo Círculo Militar do Paraná.

A Portaria deverá manter esta normativa disponível para consulta e receber orientação quanto aos procedimentos nela estabelecidos.

Está normativa entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisada sempre que houver alteração nos procedimentos internos de controle de acesso ou nas normas aplicáveis.

Marco A. Ramos Presidente	Cel Marco Aurélio Guimarães Diretor Administrativo
Atila R. L. Larsen Diretor do SAAS / Vice-Chefe de Segurança	Celso A. M. D. Rocha Diretor de Patrimônio

Assinado eletronicamente pela FoxSign
ID Documento 7ae63870-d8a2-46a2-b972-e0b67537554c ID Operação 2709100

CLUBE CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ
CÍRCULO EM MOVIMENTO - GESTÃO 2026/2029

LIBERAÇÃO DE ACESSO DE FUNCINÁRIOS FORA DO EXPEDIENTE OU ESCALA

DATA: / /

Nome do Funcionário:

HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
HORÁRIO EFETIVO DA ENTRADA	**HORÁRIO EFETIVO DA SAÍDA**

Motivo do Acesso ao Clube:

Local de Acesso:

Responsável pela Autorização

Solicitante	Autorização DEPARTAMENTO	Autorização SAAS / PORTARIA

Assinado eletronicamente pela FoiSign
ID Documento 7ae63870-d8a2-46a2-b972-e0b67537554c ID Operação 2709100

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso **(GMT -3:00)**
Comprovante criado em 23/09/2026 12:53:02

Informações do Documento

Nome da operação:	Normativa Interna - 02/2026
ID da operação:	2709100
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	4 assinantes
Quantidades de assinantes neste documento:	4 assinantes
Nome original do documento:	Normativa 02_2026 - Acesso de Funcionários ao Clube fora do Horário de Expediente e Escala (FINAL).pdf
HASH arquivo Original (MD5):	FFB4EA653FEAAC2E5DDE365DB874A84A
Data de upload:	22/09/2026 17:44:22
Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/validate
Nome do documento finalizado:	7ae63870-d8a2-46a2-b972-e0b67537554c_ForSign__2709100.pdf
ID do documento na Forsign:	7ae63870-d8a2-46a2-b972-e0b67537554c.pdf
Assinador por todos em:	22/09/2026 18:14:43

Quem criou

Nome:	Renata Rissatto Nehls
E-mail:	coordconsmnt@clubecirculo.com.br
IP:	200.142.156.156
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	CIRCULO MILITAR DO PARANA

Resumo dos participantes

✓ **Marco A. Ramos**
Função:
Concluído em: 22/09/2026 18:14:43
IP: 2a09:bac3:9c5:3cd::61:287
Houve dupla autenticação: Não
Dispositivo utilizado: iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X
Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Marco A. Ramos

Marco A. Ramos

Celso André Moreira da Rocha
Função:
Concluído em: 22/09/2026 20:31:26
IP: 2804:7f2:c010:d9b7:f8f8:89a3:63af:bddf
Houve dupla autenticação: Não
Dispositivo utilizado: iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X
Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Celso A. M. B. Rocha

Celso André Moreira da Rocha

Marco Aurélio Guimarães
Função:
Concluído em: 23/09/2026 12:53:01
IP: 177.8.87.237
Houve dupla autenticação: Não
Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:156.0
Geolocalização: Não autorizado

Assinatura

Cel Marco Aurélio Guimarães

Marco Aurélio Guimarães

Atila Ricardo Leme Larsen
Função:
Concluído em: 22/09/2026 18:27:22
IP: 2804:14c:87c1:d158:fbe2:7b00:9488:198c
Houve dupla autenticação: Não
Dispositivo utilizado: Linux; Android 10; K
Geolocalização: Não autorizado

Assinatura

Atila R. L. Larsen

Atila Ricardo Leme Larsen



Histórico de ação do participante

Marco A. Ramos	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
Notificação enviada	**22/09/2026 17:44:22**	Link de operação enviado para presidente@clubecirculo.com.br
Operação visualizada	**22/09/2026 18:14:30**	Acessou o link da operação IP: 2a09:bac2:9c1:297d::422:43
Termos da assinatura eletrônica	**22/09/2026 18:14:32**	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2a09:bac3:9c5:3cd::61:287 GEO: -25.40768445221933 -49.252787251512174
Assinatura efetuada	**22/09/2026 18:14:43**	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2a09:bac3:9c5:3cd::61:287 GEO: -25.40768445221933 -49.252787251512174
Operação concluida	**22/09/2026 18:14:43**	Operação concluída IP: 2a09:bac3:9c5:3cd::61:287 GEO: -25.40768445221933 -49.252787251512174

Histórico de ação do participante

Celso André Moreira da Rocha	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
Notificação enviada	**22/09/2026 17:44:22**	Link de operação enviado para dirpatrimonio@clubecirculo.com.br
Operação visualizada	**22/09/2026 18:09:25**	Acessou o link da operação IP: 2a09:bac3:9c6:1769::255:92
Termos da assinatura eletrônica	**22/09/2026 18:09:27**	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2a09:bac3:9c6:1769::255:92 GEO: -25.40768445221933 -49.252787251512174
Operação visualizada	**22/09/2026 20:31:17**	Acessou o link da operação IP: 2804:7f2:c010:d9b7:f8f8:89a3:63af:bddf
Assinatura efetuada	**22/09/2026 20:31:26**	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:7f2:c010:d9b7:f8f8:89a3:63af:bddf
Operação concluida	**22/09/2026 20:31:26**	Operação concluída IP: 2804:7f2:c010:d9b7:f8f8:89a3:63af:bddf

Histórico de ação do participante

Marco Aurélio Guimarães	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
Notificação enviada	**22/09/2026 17:44:22**	Link de operação enviado para diradm@clubecirculo.com.br
Operação visualizada	**23/09/2026 12:52:20**	Acessou o link da operação IP: 177.8.87.237
Termos da assinatura eletrônica	**23/09/2026 12:52:26**	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 177.8.87.237
Assinatura efetuada	**23/09/2026 12:53:01**	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 177.8.87.237
Operação concluida	**23/09/2026 12:53:01**	Operação concluída IP: 177.8.87.237

Histórico de ação do participante

Atila Ricardo Leme Larsen	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
Notificação enviada	**22/09/2026 17:44:23**	Link de operação enviado para dirsec@clubecirculo.com.br
Operação visualizada	**22/09/2026 18:26:54**	Acessou o link da operação IP: 2804:14c:87c1:d158:fbe2:7b00:9488:198c
Termos da assinatura eletrônica	**22/09/2026 18:26:57**	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:14c:87c1:d158:fbe2:7b00:9488:198c
Assinatura efetuada	**22/09/2026 18:27:22**	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:14c:87c1:d158:fbe2:7b00:9488:198c
Operação concluida	**22/09/2026 18:27:22**	Operação concluída IP: 2804:14c:87c1:d158:fbe2:7b00:9488:198c

Certificado digital da operação

Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign ICP-Brasil: https://validator.forsign.digital/validate